

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
Rua José Bento Teixeira - 45

**LEI N.º 005 DE 30 DE MARÇO DE 1998**

**" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar  
Convênio "**

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** : - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual n.º 40.103 de 25/05/95.

**Artigo 2.º** : - Para cumprimento do disposto no Artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado :

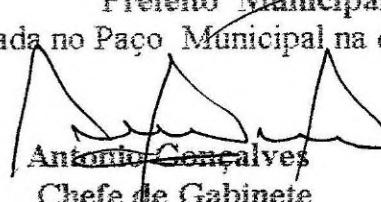
I - Receber repasses financeiros

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Artigo 3.º** : - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São José do Barreiro, 30 de Março de 1998.**

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.  
  
Antonio Gonçalves  
Chefe de Gabinete